TAPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

Publicado no Mural da Câmara Municipal de Brazópolis em:

ESTADO DE MINAS GERAIS

RRAZÓFOLIS

DECRET LEGISLATIVO Nº 002 de 06 de MARÇO de 2023.

INSTITUI A COMENDA " ISA DE FARIA GUIMARÃES" MÉRITO CULTURAL E HUMANITÁRIO À MULHER.

A Câmara Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais, aprova, e a Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO:

- Art.1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Brazópolis a COMENDA "ISA DE FARIA GUIMARÃES" MÉRITO CULTURAL E HUMANITÁRIO À MULHER.
- Art.2º Esta comenda será conferida às mulheres que através de suas ações voluntárias, por seu exemplo de humanidade, por sua dedicação ou por seu mérito extraordinário, no segmento social e cultural sejam merecedoras desta distinção.
- Art.3° A insígnia da Comenda consistirá numa placa tendo na face principal, ao centro, em realce, circundada pela legenda "Comenda Isa de Faria Guimarães" Mérito Cultural e Humanitário à Mulher, com o ano da concessão, e no verso, ao centro, em realce, o brasão do Município de Brazópolis, circundado pela legenda "Câmara Municipal de Brazópolis".

Parágrafo único – A placa será acompanhada de estojo de veludo auto expositor.

- Art. 4º Cada Vereador, no exercício de sua função, poderá indicar à Mesa Diretora, anualmente, 1(uma) MULHER para ser homenageada com a Comenda a que se refere este DECRETO.
- § 1º A indicação do Vereador, acompanhada de proposta com nome completo da candidata, sua nacionalidade, profissão, dados bibliográficos e justificativa, ficará sujeita a aprovação da maioria simples.
- § 2º Poderão ser indicadas mulheres que trabalham em Brazópolis, naturais ou não, porém, que elevaram, elevam e propagam o nome deste município em suas ações profissionais na sociedade.

 ✓

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza Praça Wenceslau Braz, s/n.º. Centro, Bazópolis/MG - CEP: 37.530-000 - Fone/Fax: (35) 3641-1046

> CÁMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- § 3º Não poderá ser indicada mais de uma mulher de um mesmo segmento profissional, numa mesma Sessão Solene, sendo considerada para esse efeito a primeira indicação protocolada à Mesa Diretora.
- § 4º A mulher agraciada com a honraria não poderá ser indicada nos anos seguintes.
- § 5° É vedada a indicação de mulheres que estejam em pleno exercício do mandato legislativo e de parentes do autor da indicação em até segundo grau.
- §6º A entrega da comenda ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal a ser agendada e realizada no mês de março em comemoração ao dia Internacional da Mulher e em setembro em comemoração á emancipação político administrativa do município de Brazópolis.
- §7º A honraria poderá ser personalíssima ou não, onde será também conferida às mulheres falecidas, através de seu cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos. Será conferida às mulheres que em sua atuação em nosso município tiveram expressão no desempenho cultural e humanitário, porém, de forma voluntária, estendendo às práticas sócias.
- Art. 5º Para atender as despesas decorrentes deste Projeto de Decreto Legislativo serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GESSE RAIMUNDO DE SOUZA

Presidente

Carlos Adilson Lopes Silva

Vice-Presidente

Marcos Adriano Romeiro Simões

Secretário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brazópolis (MG), em 06/03/2023